



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202.006/2023**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTOS DE CARTÕES E EMISSÃO E PROVIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, E DO OUTRO A EMPRESA SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA ME.

O Município de Mata Grande, com sede na Rua Ubaldo Malta, 107, Centro, no município de Mata Grande, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.226.205/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Erivaldo de Melo Lima**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 500005 – SSP/AL e do CPF de nº 325.858.614-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.313.362/0001-00, com sua sede social na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE, CEP 49035-810, telefone (79) 3024-8261, e-mail felicio.junior@siconcard.com.br, neste ato representada pelo gerente comercial Sr. VICTOR RICARDO DE AZEVEDO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 041.709.804-92, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, devidamente qualificado nos autos do Contrato principal, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

Tem por finalidade o presente termo, **ALTERAR** o prazo de vigência do mesmo, alterando para mais **12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo**, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:



08.244.0009.2114 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROJETO DE ENFRETEAMENTO A POBREZA PROGRAMA MATA GRANDE MAIS FELIZ

NATUREZA DE DESPESA:

335043 – Subvenções Sociais

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.5.0.43.00.00.00.000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mata Grande/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Erivaldo de Melo Lima
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA ME
VICTOR RICARDO DE AZEVEDO LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Marina Amanda Cristo da Silva

C.P.F. 705.800.624-57

2) Altenor Helton B. dos Reis

C.P.F. 117.677.924-92